



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
Rua Alegrete, nº 30 - Centro - 95585-000 - Arroio do Sal - RS
Home Page: www.pmas.com.br Email: contabil@pmas.com.br
Fones: (051) 687-1360 e 687-1366 Fax: (051) 687-1465

DECRETO 054/2001

SUPLEMENTA RUBRICAS NA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA.

Sidnei Mattos Cardoso, Prefeito Municipal em Exercício de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 968/2000, decreta:

Art.1. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), em suplementação às seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0703 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
0703.08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	
0703.0842 – ENSINO FUNDAMENTAL	
0703.0842188 – ENSINO REGULAR	
0703.0842188.2.041 – Manutenção Escolas Municipais	
3.1.2.0.030000 – Outras Despesas de Consumo	R\$ 200,00
3.1.3.2.070000 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 250,00

Art.2. – Servirá de cobertura para o crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0702 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
0702.08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	
0702.0841 – EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
0702.0841185 – CRECHE	
0702.0841185.2.037 – Manutenção Escolas Infantis	
3.1.2.0.070000 – Manutenção Administrativa	R\$ 450,00

Art.3. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM 20 DE OUTUBRO DE 2001.

Sidnei Mattos Cardoso
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Antônio Carlos Lopes Coitinho
Secretário Municipal de Administração